

Os passos do estatuto...

Verificar no texto do estatuto o seguinte:

I - a denominação, os fins e a sede da associação

Nome da OSC

Fins: finalidades, objetivos ou missão

Sede: local onde se localiza, endereço oficial

II - os requisitos para a admissão e exclusão dos associados

- Tipos de associados: fundadores, efetivos, beneméritos, conselheiros, etc

Requisitos simples, por exemplo:

- para admissão, pode ser por solicitação do interessado ou por indicação de algum associado, além disso, requer aprovação da coordenação ou da assembléia geral - para exclusão: a pedido do associado ou por cometimento de falta grave.

- Falta grave: a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso

III - os direitos e deveres dos associados

- votar e ser votado nas assembléias

- candidatar-se para os órgãos executivos

IV - as fontes de recursos para sua manutenção

- ampliar o máximo possível as possibilidades de financiamento

V – o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos

- Assembléia Geral, Conselho fiscal (ou equivalente) e órgão executivo (coordenação, diretoria ou presidência)

- Importante ter conselho fiscal, apesar de não obrigatoriedade deste nome, deve-se ter órgão responsável por fiscalizar e dar parecer nas contas

- Órgão executivo: coordenação ou diretoria – presidência menos recomendável

VI - as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução

- (Art. 59 Código Civil) Compete privativamente à assembléia geral:

I – destituir os administradores;

II – alterar o estatuto.

Para isso é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.

VII – a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas

- parecer nas contas sob responsabilidade do conselho fiscal e aprovação final atribuição da assembléia geral

- gestão administrativa transparente, respeitando a legislação e as regras de contabilidade

VIII – natureza de associação ou fundação, entidade privada sem fins lucrativos

- a expressão “de natureza não econômica” não é sinônima

IX - não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades; que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social;

- atentar para não restringir o pagamento aos dirigentes pela prestação de serviço técnico, a lei permite

X - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social

- recomenda-se a transcrição deste trecho, mesclando com o texto original do estatuto

XI - em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta - verificar se há texto neste sentido

XII - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade

- essa expressão deve aparecer escrita no estatuto

ATENÇÃO: - Se o estatuto estiver desenhado para o formato OSCIP , deve-se repensar tal opção e optar pela permanência ou não neste formato (sugestão: não permanecer)

- embora a lei na estabeleça um prazo para o mandato dos dirigentes da OSC, não se recomenda ser vitalício ou com mandatos muito longos; trata-se de opção política, recomendável que sejam 3 anos.